

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 056 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 16/12/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

REGULAMENTO DE PROVAS

Atendendo às condicionantes impostas pela pandemia às competições nacionais de basquetebol, decidiu a Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol, nos termos do disposto no Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 18-A/2020, de 23 de abril:

1. Que, transitoriamente durante a atual pandemia e mediante autorização da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol, poderá ser afastada a aplicação do disposto nos nºs 5, 7, 8 e 9 do Artigo 209º do Regulamento de Provas em vigor.

“Artigo 209º - Ordem dos Jogos – Chaves, Jogos em Atraso, Última Jornada – Jornadas Duplas

(...)

5. Em provas com Fases disputadas em duas voltas, os jogos adiados da primeira volta deverão estar todos realizados antes da jornada correspondente da segunda volta.
6. Eliminado.
7. Não são permitidas marcações de jogos atrasados entre a penúltima e a última jornada de cada fase.
8. Em termos cronológicos, a última jornada definida no calendário terá que corresponder aos últimos jogos realizados de uma determinada fase.
9. Nos campeonatos da Liga Portuguesa de Basquetebol, da Liga Feminina, da Proliga e da 1ª Divisão Feminina, todos os jogos da última jornada das Fases Regulares e das Fases Zonais, quando as houver, serão disputados no mesmo dia e à mesma hora, salvo nas situações em que os jogos não influenciem a classificação.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



(...)"

2. Que, transitoriamente durante a atual pandemia e mediante autorização da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol, a quem compete apreciar as justificações apresentadas pelos Clubes, poderá ser afastada a aplicação do disposto nos Artigos 22º (Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol), 29º (Campeonato Nacional da Proliga), 37º (Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina) e 142º (Campeonato Nacional da Liga Feminina) do Regulamento de Provas em vigor.

“Artigo 22º - Número de atletas inscritos por jogo

1. Em cada jogo cada equipa tem de inscrever um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo, em condições de atuar e devidamente equipados.
2. O incumprimento desta norma conduzirá à aplicação de uma sanção pecuniária de acordo com o seguinte escalonamento:

(...)"

Nota: Os Artigos 29º, 37º e 142º têm texto idêntico, diferindo apenas no valor das sanções pecuniárias.

3. Que, transitoriamente durante a atual pandemia e mediante autorização da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol, poderá proceder-se à marcação de jogos fora dos horários definidos no Artigo 217º do Regulamento de Provas.

“Artigo 217º - Horário de Início dos Jogos

Para todas as Competições Nacionais e Regionais, com exceção do Basquetebol em Cadeiras de Rodas e do Basquetebol Master, os jogos poderão ser marcados nos seguintes horários:

- a) Aos sábados entre as 9h00 e as 11h45, entre as 14h15 e as 18h45, e entre as 20h15 e as 21h45;
- b) Em referência à alínea anterior, aos sábados de manhã apenas podem ser marcados jogos com a concordância dos 2 clubes;

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS



- c) Aos domingos entre as 9h00 e as 11h45, e entre as 14h15 e as 18h45;
- d) Aos feriados entre as 9h00 e as 11h45, e entre as 14h15 e as 18h45;
- e) Em referência à alínea anterior, os jogos podem ser marcados também entre as 20h15 e as 21h45 quando o dia seguinte é sábado, domingo ou feriado;
- f) Os jogos não podem ser marcados antes das 11h00, se a distância a percorrer for superior a 100 km (200 km nos dois sentidos).
- g) Os jogos não podem ser marcados antes das 11h30 horas, aos domingos e feriados, quando um clube tiver de percorrer mais de 250 Km (500 kms nos 2 sentidos) para o realizar;
- h) Nos dias de semana os jogos das competições nacionais de clubes não se poderão iniciar antes das 20:45 horas;
- i) Os jogos às sextas-feiras podem ser marcados sem a concordância do adversário, desde que a hora de início seja entre as 20h45 e 21h45 e que a distância a percorrer não seja superior a 100 Km (200 km nos dois sentidos);
- j) Salvo concordância entre os 2 clubes, os jogos do escalão de seniores não podem ter início antes das 11h00.
- k) Em todas as competições e em todos os escalões, os jogos não deverão ser marcados entre as 12h00 e as 14h00 inclusive e entre as 19h00 e as 20h00 inclusive, pelos custos adicionais com a arbitragem que essas marcações comportam. O acréscimo dos custos, em jogos marcados nestes intervalos, será da responsabilidade do Clube visitado, além da necessária concordância do clube adversário;
- l) Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a FPB poderá autorizar a marcação fora dos períodos mencionados nas alíneas anteriores;
- m) Para algumas competições a FPB poderá definir como obrigatória a realização de jogos a meio-da-semana.

LISBOA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

